DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
REVOGAÇÃO
FÉRIAS.....

TOMADA DE PREÇOS
ATA TP 005-2022 - SEGUNDA SESSÃO

REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº. 035/2022, que concede Licença sem vencimentos a servidora Nelma Modesta dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

Considerando **o requerimento formulado pela** SERVIDORA**, solicitado através do** Processo Administrativo nº. **358/2022**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, portanto sem validade e eficácia, a Portaria nº 035, de 10 de fevereiro de 2022, que concede Licença sem vencimentos a servidora **Neilma Modesta dos Santos**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 07 de novembro de 2022.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: B87O5GPF-JYKRKBBI-ESXXJTSO-FBRHOAN4
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FÉRIAS

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede férias a funcionária
ELISÂNGELA ROSAS BARRETO ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SERVIDORA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 359/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Professora Nível I,** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a **Srª *ELISÂNGELA ROSAS BARRETO,*** referente ao período aquisitivo **2020/2021;**

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **01/11/2022 a 30/11/2022**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 01.11.22, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 07 de novembro de 2022.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: B87O5GPF-JYKRKBBI-ESXXJTSO-FBRHOAN4
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA TP 005-2022 – SEGUNDA SESSÃO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA 2ª SESSÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 07 dias do mês de **novembro** de **2022** as **08:10 horas,** reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teolândia, designada pela **Portaria nº 017/2022,** para dar continuidade ao processo da **Tomada de Preços Nº 005/2022.** destinado a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa especializada para serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação de revestimento primário, na zona rural do Município, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1076297-54/2021 Convênio Siconv nº 910385/2021 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** Na primeira sessão do dia 26 de outubro de 2022, foi realizado o credenciamento das empresas e o presidente suspendeu a sessão para marcar uma nova data para prosseguimento o que foi inicialmente agendado para o dia 04/11/2022, mais que por motivos de força maior teve sua sessão adiada para o dia de hoje 07/11/2022. O Sr. Presidente abriu os trabalhos, em instantes que registrou-se o comparecimento das Empresas**:**
EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 08.875.250/0001-87; PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58 ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48, e seus respequitivos representante abaixo relacionados:

EMPRESAS	REPRESENTANTES	DOCUMENTAÇÃO
EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 08.875.250/0001-87	**MIRALVA DO SACRAMENTO LIMA**	**RG: 04691921-00 CPF: 671.549.995-00**
ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48	**EDINALDO SANTOS OLIVEIRA**	**RG: 5.684.360-75 CPF: 617.426.605-25**
PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58	**DJAILTON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**	**RG: 05493991-78 CPF: 934.428.235-87**

Logo em seguida o presidente abriu os envelopes de Habilitações das 12 empresas que participaram da primeira sessão ou protocolaram junto ao setor conforme registro na ata da 1º sessão publicada no dia 26/10/2022, e passou aos representantes das empresas presentes para apreciação.

Após a circunstanciada aferição em cada uma das peças e vistoria das documentações apresentadas e rubricas das mesmas, o Presidente perguntou aos presentes se tinham alguma observação a fazer sobre os documentos apresentados.
Os presentes informaram que vão aguardar a análise da comissão e a decisão da mesma.

Em continuidade e devido ao número elevado de empresa e habilitações a serem analisadas o Presidente decidiu por encerrar os trabalhos ao tempo que realizará a análise criteriosa dos documentos e publicará a decisão sobre os mesmos, ao tempo que remarcará uma nova data para dar continuidade ao processo.

Fica por tanto encerrada a seção do dia de hoje 07/11/2022

Certificação Digital: B87O5GPF-JYKRKBBI-ESXXJTSO-FBRHOAN4
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEONARDO REIS PRESIDENTE	
GLACIA SANTANA CARVALHO CALÓ MEMBRO	
ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES MEMBRO	

PROPONENTES

EMPRESAS	REPRESENTANTES	ASSINATURA
EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA **CNPJ: 08.875.250/0001-87**	**MIRALVA DO SACRAMENTO LIMA**	
ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA **CNPJ: 10.760.836/0001-48**	**EDINALDO SANTOS OLIVEIRA**	
PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO **CNPJ: 05.637.451/0001-58**	**DJAILTON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**	

Certificação Digital: B87O5GPF-JYKRKBBI-ESXXJTSO-FBRHOAN4
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro Fotográfico da Tomada de Preços 005/2022 (2º seção)

Inicio 8:10 hs do dia 07 de novembro de 2022





Término as 12:00 hs do dia 07 de novembro de 2022.

Certificação Digital: B87O5GPF-JYKRKBBI-ESXXJTSO-FBRHOAN4
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil